

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{\text{C}_3} - 0,02 \cdot V_{\text{C}_3} + V_{\text{C}_4} + 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

V_{C_5} : é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5}^{+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} :fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,68580	0,08510	0,07810	0,05720	0,03740
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75139	0,12083	0,05836	0,02806	0,01973
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,80690	0,09820	0,04530	0,02260	0,02020
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73341	0,12452	0,06179	0,03586	0,01960
Aracuaã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,73880	0,10520	0,08720	0,04010	0,01800
Baúna	0,75600	0,05660	0,08640	0,06160	0,02450
Benfica	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Boa Vista	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,62620	0,14090	0,09543	0,09823	0,02809
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,77490	0,07870	0,07060	0,03900	0,02460
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,61890	0,00130	0,00040	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Espada	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,81150	0,08070	0,05090	0,02450	0,00860
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,86320	0,07002	0,02387	0,01090	0,00780
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,87955	0,05836	0,01843	0,00776	0,00747
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,73633	0,10739	0,07169	0,04948	0,02207
Lorena	0,76997	0,09063	0,06356	0,04730	0,02343
Lula	0,68460	0,10278	0,06401	0,02504	0,00976
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,65090	0,11940	0,08950	0,05490	0,05960
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,0027
Oeste de Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,8003	0,0863	0,0525	0,0241	0,0133
Papa-Terra	0,8218	0,0554	0,0433	0,0304	0,0409
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,80690	0,09820	0,04530	0,02260	0,02020
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,73948	0,10790	0,06867	0,04524	0,02759
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,28698	0,19898	0,26938	0,15577	0,07372
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,72878	0,13003	0,07369	0,04954	0,01393
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,7032	0,0313	0,0727	0,0787	0,0382
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,8042	0,1109	0,0326	0,015	0,0113
Rio Pojuca	0,59320	0,06400	0,05320	0,03060	0,01180
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,8261	0,0422	0,0207	0,0131	0,00940
Rio Preto Sul	0,9252	0,0284	0,0134	0,0058	0,0021
Rio São Mateus	0,94	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,6567	0,1469	0,1056	0,0523	0,0188
Rio Subaúma	0,5987	0,1229	0,1126	0,0766	0,056
Rio Urucu	0,681	0,112	0,0376	0,0153	0,0072
Roncador	0,82350	0,04490	0,02300	0,01820	0,05240
Sabiá	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,61618	0,09787	0,06894	0,02761	0,00965
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaíá	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquiipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoadá	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,62020	0,10530	0,07580	0,04800	0,02890
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,8287	0,0828	0,0218	0,0095	0,003
Upanema	0,84896	0,05375	0,03587	0,02651	0,01668
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,0072
Varginha	0,74618	0,09347	0,07239	0,05628	0,02112
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,81559	0,05169	0,06215	0,03234	0,02287
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Fev/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	2,2643
US\$/Galão	Propane LDH	1,4413
US\$/Galão	Butane LDH	1,3588
US\$/MMBtu	Henry Hub	5,9358
R\$/US\$	Câmbio	2,3831

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,85201
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,57237
3	48610.003901/2000	Acauã	2,24495
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,67476
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,88025

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,74904
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,97346
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	1,13241
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,40265
10	48610.003892/2000	Anambé	0,90784
11	48610.007994/2004	Andorinha	2,24495
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	2,24495
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,82023
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,74156
15	48000.003484/97-62	Angico	2,24495
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,96348
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,85762
18	48610.009487/2003	Araçari	1,41655
19	48000.003631/97-95	Araçás	0,94089
20	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	2,24495
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,68360
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	2,24495
23	48000.003455/97-64	Araracanga	2,24495
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,59706
25	48000.003780/97-45	Aratum	1,34194
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,53645
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,65800
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	1,03917
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,65056
30	48000.003775/97-13	Atum	0,92804
31	48000.003460/97-02	Azulão	2,24495

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,87571
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,83367
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	2,24495
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,51326
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,86777
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,71894
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,61697
39	48000.003897/97-92	Barracuda	1,01149
40	48000.003786/97-21	Barrinha	2,24495
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	2,24495
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	2,24495
43	48610.009494/2003	Baúna	1,09817
44	48610.004003/98	Benfica	1,29549
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,70087
46	48610.007984/2004	Biguá	0,67860
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,91587
48	48000.003909/97-70	Biquara	1,07435
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,70515
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	1,03917
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	1,29549
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	1,08614
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,78610
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	1,26350
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,80055
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	1,20733
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,69401

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
58	48000.003635/97-46	Buracica	1,23574
59	48610.009227/2002	Caboclinho	0,51066
60	48000.003735/97-91	Cação	0,88715
61	48000.003560/97-49	Cachalote	0,61364
62	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	1,02553
63	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,58525
64	48000.003836/97-06	Caioba	0,77443
65	48000.003881/97-52	Camaçari	2,24495
66	48000.003535/97-00	Camarupim	0,70853
67	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,70853
68	48000.009228/2002	Cambacica	0,82008
69	48000.003837/97-61	Camorim	0,65736
70	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,78784
71	48000.003637/97-71	Canabrava	0,99988
72	48000.003535/97-00	Canapu	0,61080
73	48610.003899/2000	Canário	0,65015
74	48610.009491/2003	Cancã	0,51376
75	48000.003638/97-34	Candeias	0,74762
76	48000.003902/97-21	Cangoá	0,66247
77	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,75074
78	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	1,29549
79	48000.003868/97-94	Carapanaúba	2,24495
80	48000.003711/97-22	Carapeba	1,16482
81	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,68579
82	48000.003535/97-00	Carapó	2,24495
83	48000.003898/97-55	Caratinga	0,99439

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
84	48610.009127/2005-55	Carcará	2,24495
85	48610.008000/2004	Cardeal	2,24495
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,85579
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,75062
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,64543
89	48000.003848/97-87	Castanhal	0,31527
90	48000.003641/97-49	Cexis	0,89466
91	48610.007481/2006-26	Chauá	2,24495
92	48000.003727/97-62	Cherne	0,81150
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	2,24495
94	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,65801
95	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	2,24495
96	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,94642
97	48000.003906/97-81	Cioba	0,74904
98	48610.009503/2003	Colibri	2,24495
99	48000.003702/97-31	Conceição	0,71191
100	48610.009134/2005-57	Concruz	2,24495
101	48000.003714/97-11	Congro	0,83315
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,53742
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,58788
104	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,84415
105	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,62912
106	48000.003715/97-83	Corvina	0,85477
107	48610.007484/2006-61	Crejoá	2,24495
108	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,65549
109	48000.003776/97-78	Curimã	0,92804

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
110	48000.003907/97-44	Dentão	0,80271
111	48000.003644/97-37	Dom João	0,73630
112	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,85110
113	48000.003838/97-23	Dourado	0,64453
114	48000.003719/97-34	Enchova	0,79263
115	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,69398
116	48000.003777/97-31	Espada	0,92804
117	48000.003899/97-18	Espadarte	1,39599
118	48000.003793/97-97	Estreito	2,24495
119	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,51136
120	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,77517
121	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,55220
122	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,93843
123	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	1,14066
124	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	2,24495
125	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,81672
126	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	1,11337
127	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	2,24495
128	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,79681
129	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,87745
130	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	2,24495
131	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,79094
132	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	2,24495
133	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	2,24495
134	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,81661
135	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	1,11790

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,85157
137	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,88741
138	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,53534
139	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,65545
140	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	2,24495
141	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,66749
142	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,66660
143	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	2,24495
144	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,64970
145	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,74925
146	48610.012913/2010-05	Florim	2,24495
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	2,24495
148	48000.003896/97-20	Frade	0,59677
149	48610.012913/2010-05	Franco	2,24495
150	48000.003854/97-80	Furado	0,63352
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,71294
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,92917
153	48000.003722/97-49	Garupinha	0,87929
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	2,24495
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,53242
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,92114
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,70412
158	48000.003800/97-51	Guamaré	2,24495
159	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	2,24495
160	48610.008017/2004	Guanambi	1,01489
161	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	2,24495

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
162	48000.003839/97-96	Guaricema	0,67133
163	48000.003751/97-47	Guriri	0,69528
164	48610.009138/2005-35	Harpia	2,24495
165	48000.003801/97-13	Icapuí	2,24495
166	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,71210
167	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,15108
168	48610.010735/2001	Inhambu	0,50420
169	48000.003892/97-79	Iraí	0,50675
170	48610.008001/2004	Iraúna	1,03549
171	48610.003900/2000	Irerê	2,24495
172	48000.003659/97-12	Itaparica	0,95224
173	48610.009225/2002	Jaçanã	2,24495
174	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,64950
175	48610.009492/2003	Jacutinga	2,24495
176	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	2,24495
177	48610.009488/2003	Jandaia	0,79324
178	48000.003802/97-86	Janduí	0,80055
179	48610.003892/2000	Japuaçu	1,14210
180	48000.003856/97-13	Jequiá	1,24139
181	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,82706
182	48610.009509/2003	João de Barro	1,11309
183	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,83115
184	48000.003560/97-49	Jubarte	0,64450
185	48610.008012/2004	Juriti	1,17932
186	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	2,24495
187	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,64922

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
188	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	1,04914
189	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	1,24631
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,97073
191	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,51731
192	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,70426
193	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,51470
194	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,78052
195	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,68497
196	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,82385
197	48000.003570/97-01	Lagosta	0,75482
198	48000.003664/97-44	Lamarão	0,66736
199	48000.003665/97-15	Leodório	1,02347
200	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	1,03917
201	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,71310
202	48000.003706/97-92	Linguado	0,85084
203	48000.003805/97-74	Livramento	1,02553
204	48000.003807/97-08	Lorena	1,00314
205	48610.003886/2000	Lula	0,79745
206	48000.003808/97-62	Macau	1,34194
207	48000.003716/97-46	Malhado	0,89371
208	48000.003666/97-70	Malombê	2,07850
209	48000.003518/97-82	Manati	0,54248
210	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,82777
211	48000.003633/97-11	Mapele	0,70142
212	48000.003732/97-01	Marimbá	0,93961
213	48000.003758/97-96	Mariricu	0,80835

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
214	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,61937
215	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,61937
216	48000.003723/97-10	Marlim	0,76506
217	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,32223
218	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,75631
219	48000.003668/97-03	Massapê	0,74783
220	48000.003669/97-68	Massuí	0,87197
221	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,65172
222	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,64134
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	1,23067
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,65764
225	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	1,09149
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,59029
227	48000.003866/97-69	Merluza	0,75482
228	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,79313
229	48000.003673/97-35	Miranga	0,84765
230	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,78928
231	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,48514
232	48000.003810/97-12	Morrinho	1,14828
233	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,49985
234	48000.003541/97-02	Mosquito	0,52980
235	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	2,24495
236	48000.003811/97-77	Mossoró	2,24495
237	48000.003728/97-25	Namorado	1,01535
238	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,84415
239	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	2,24495

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
240	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,58509
241	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,74904
242	48000.003552/97-11	Ostra	0,58871
243	48000.003813/97-01	Pajeú	2,24495
244	48000.003707/97-55	Pampo	0,82547
245	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,98940
246	48000.003731/97-30	Parati	0,81933
247	48610.009227/2002	Pardal	2,24495
248	48000.003712/97-95	Pargo	1,40880
249	48610.001557/2009-52	Pariri	2,24495
250	48000.003840/97-75	Paru	0,79962
251	48610.009226/2002	Patativa	2,24495
252	48610.001503/2009-97	Paturi	2,24495
253	48610.004001/98	Pedra Sentada	1,14828
254	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,75187
255	48610.003887/2000	Peregrino	2,23880
256	48610.008005/2004	Periquito	0,52854
257	48000.003903/97-93	Peroá	0,58521
258	48000.003912/97-84	Pescada	0,85762
259	48000.003859/97-01	Pilar	0,65956
260	48610.003901/2000	Pintassilgo	2,24495
261	48610.009494/2003	Piracaba	1,27028
262	48000.003560/97-49	Pirambu	0,80349
263	48000.003495/97-89	Piranema	1,03956
264	48000.003733/97-65	Piraúna	1,02717
265	48610.010739/2001	Pitiguari	1,30204

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
266	48000.003814/97-65	Poço Verde	2,24495
267	48000.003815/97-28	Poço Xavier	1,16169
268	48000.003679/97-11	Pojuca	0,70540
269	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,69396
270	48610.003888/2000	Polvo	2,24495
271	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	1,02098
272	48000.003817/97-53	Porto Carão	2,24495
273	48000.003894/97-02	Quererá	0,59469
274	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	2,24495
275	48000.003818/97-16	Redonda	2,24495
276	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	2,24495
277	48000.003671/97-18	Remanso	0,80683
278	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,93164
279	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,99343
280	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,16333
281	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,50547
282	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	2,24495
283	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,95253
284	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,57202
285	48000.003685/97-14	Rio da Serra	1,16144
286	48000.003686/97-87	Rio do Bu	1,15969
287	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,77586
288	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,63568
289	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,98385
290	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,57822
291	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas Leste	0,55479

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
292	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,68704
293	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,68928
294	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	2,24495
295	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	1,24301
296	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,73929
297	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,71724
298	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,65161
299	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,63216
300	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	2,24495
301	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,57074
302	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,55811
303	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	2,24495
304	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,11556
305	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,42793
306	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,66721
307	48610.009227/2002	Rolinha	2,24495
308	48000.003901/97-68	Roncador	0,94926
309	48000.003916/97-35	Sabiá	0,80055
310	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	2,24495
311	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	2,24495
312	48610.010735/2001	Saíra	0,50420
313	48000.003710/97-60	Salema	1,14676
314	48000.003841/97-38	Salgo	0,71574
315	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,48912
316	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,89561
317	48000.003692/97-80	Santana	2,24495

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
318	48000.003693/97-42	São Domingos	0,92844
319	48610.007485/2006-12	São Manoel	2,24495
320	48000.003773/97-80	São Mateus	0,65352
321	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	2,24495
322	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,66122
323	48000.003694/97-13	São Pedro	1,18366
324	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,78284
325	48000.003695/97-78	Sauípe	2,24495
326	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	2,24495
327	48610.007984/2004	Seriema	0,50705
328	48000.003781/97-16	Serra	1,34194
329	48000.003828/97-70	Serra do Mel	1,09295
330	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	2,24495
331	48000.003830/97-11	Serraria	1,15294
332	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,79772
333	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,81298
334	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,99499
335	48000.003697/97-01	Socorro	0,78991
336	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,72654
337	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,66721
338	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,83025
339	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,76120
340	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,46941
341	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,87110
342	48000.003577/97-41	Tambaú	0,58808
343	48610.009488/2003	Tangará	0,70462

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
344	48610.001430/2008-52	Tapiranga	2,24495
345	48000.003700/97-14	Taquipe	0,87651
346	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,32032
347	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	1,11179
348	48000.003834/97-72	Tatui	0,56957
349	48610.008013/2004	Tico-Tico	2,24495
350	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,93398
351	48610.009279/05-58	Tigre	1,12277
352	48610.009225/2002	Tiziu	2,24495
353	48000.003832/97-47	Três Marias	1,10979
354	48000.003708/97-18	Trilha	0,83876
355	48610.008001/2004	Trinca Ferro	2,24495
356	48610.001293/2008-56	Trovoada	1,26563
357	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	1,01949
358	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,01850
359	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	2,24495
360	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	2,24495
361	48000.003782/97-71	Ubarana	0,74904
362	48610.003899/2000	Uirapuru	0,61640
363	48000.003833/97-18	Upanema	0,80055
364	48000.003577/97-41	Uruguá	0,58808
365	48610.004002/98	Varginha	1,03917
366	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,65082
367	48000.003713/97-58	Vermelho	0,62159
368	48000.003734/97-28	Viola	0,80011
369	48000.003704/97-67	Voador	1,62379

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
370	48000.003778/97-01	Xaréu	0,92804
371	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	2,24495
372	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	2,24495
373	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,81069
374	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,52226
375	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	2,24495
376	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,78317
377	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,59792
378	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	2,24495
379	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	2,24495
380	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	1,00782
381	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,51066
382	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	2,24495
383	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	2,24495
384	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	2,24495
385	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	2,24495
386	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	2,24495
387	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,65616

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	38.158,44
Alto do Rodrigues	29.910,46

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Anambé	40.697,27
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.532,36
Araçari	36.507,86
Araçás	40.721,27
Aracuã	37.164,17
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	40.447,06
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.788,73
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.833,46
Baúna	39.081,81
Benfica	42.427,17
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.447,06
Boa Vista	42.427,17
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	38.658,28
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.776,33
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	42.427,17
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.841,23
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	23.432,27
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Curimã	38.788,73
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.788,73
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	39.286,00
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	38.854,49
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	38.331,02
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Guanambi	38.878,83

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	38.658,28
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.447,06
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.776,33
Lorena	40.531,28
Lula	36.260,97
Macau	37.796,56

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.862,47
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.532,36
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.867,39
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	48.318,19
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.893,16
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	29.482,86
Rio Preto	37.655,86

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.559,06
Sabiá	38.658,28
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	33.322,33
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tatui	40.104,87

PRGN – FEVEREIRO - 2014

Campos	PCS (KJ/m³)
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	35.914,49
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	38.658,28
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.447,06
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.788,73
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	37.534,53
PA-1-STAR-11-RN	38.384,70
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	37.541,00
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32